



EDITAL N° 051/2015 – CPCP – LD – Abertura

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, torno público que, no período de **1 a 22 de novembro de 2015** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **03 (três)** cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender o Câmpus Londrina da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
 - e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
 - f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
 - h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
 - i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 1.2. Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.
- 1.3. Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados nos subitens precedentes deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.
- 1.4. Além dos documentos comprobatórios citados no subitem anterior, o candidato, quando convocado para assumir o cargo, deverá apresentar todos os documentos constantes na página da UTFPR, no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/ingresso-no-cargo>, inclusive o Termo de Ciência do FUNPRESP - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal, devidamente assinado.
- 1.5. A comprovação dos requisitos se dará somente com a apresentação do documento original e cópia simples, ou mediante cópia autenticada em cartório.
- 1.6. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfazia os requisitos constantes dos subitens 1.1 e 1.2.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>, **das 08 (oito) horas do dia 1 de novembro de 2015 às 20 (vinte) horas do dia 22 de novembro de 2015**.
- 2.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), e **pagá-la em qualquer banco**, até o dia **23 de novembro de 2015**.
- 2.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.
- 2.3.1. Caso o candidato não tenha acesso à Internet, poderá efetuar a inscrição no período de **1 a 22 de novembro de 2015**, nos dias úteis, no horário das 14 (quatorze) horas às 17 (dezessete) horas, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - Câmpus Londrina, síta na Avenida dos Pioneiros, 3131, Jd. Morumbi, Londrina-PR.

2.4. A UTFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a UTFPR, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 17 (dezessete) horas do dia 23/11/2015.

2.6. A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.2.

2.7. A partir das dezoito horas do dia 26/11/2015 o candidato deverá consultar sua inscrição, o ensalamento e o endereço dos locais de prova, na página do concurso em www.utfpr.edu.br/concursos.

2.8. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

2.9. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Concurso, dentre elas as constantes do presente Edital.

2.10. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informá-las no formulário de inscrição online, para que a Comissão Organizadora possa verificar sua pertinência. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.

2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

2.12. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda.

2.13. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável do dia 1/11/2015 a 16/11/2015, procedendo da seguinte forma:

- a) preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
- b) marcar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição do formulário de inscrição;
- c) inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
- d) conferir os dados e imprimir a GRU gerada no momento da inscrição, guardando-a como comprovante de inscrição, nela observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.

2.14. Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:

- a) o campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
- b) o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
- c) o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição.
- d) o candidato preencher corretamente o número do NIS, porém, deixar de assinalar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
- e) a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no item 2.13.

2.15. A Comissão Permanente de Concurso Público não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição. Caso necessite, o candidato deverá inutilizar a GRU e código de acesso e fazer uma nova inscrição, observado o prazo disposto no subitem 2.13.

2.16. A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.17. Após o encerramento do prazo estabelecido no item 2.13, a Comissão Permanente de Concurso Público analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CADÚNICO, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

2.18. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia 19/11/2015, até as 18 (dezoito) horas, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.

2.19. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.2.

2.20. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

3.1. As pessoas negras, na forma da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 1 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I, correspondente a 20% do total de vagas por cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

3.4. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa negra, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

3.5. As vagas definidas no subitem 3.1. que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.6. No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência de nomeação será daquele que obtiver a maior média final, observados os critérios de desempate que constam do subitem **12.3** deste Edital.

3.7. O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso constará das seguintes provas:

- a) Escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório; e
- c) de Títulos, de caráter classificatório.

4.2. Em todas as atividades programadas para o Concurso, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade e comprovante de inscrição.

4.2.1. Não será permitida a entrada do candidato no local das provas, após o horário estabelecido.

4.3. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

4.4. Caso o candidato tenha feito mais de uma inscrição, ele deverá no momento da prova, optar somente por uma única Área/ Subárea.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1. A Prova Escrita será dissertativa, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa, que está disponível no Anexo II deste edital.

5.1.1. A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa ou língua estrangeira, conforme o caso), com pontuação até 10 pontos.

5.1.2. Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

5.1.3. A Prova Escrita será realizada no dia **28/11/2015, às 09 (nove) horas**, com sorteio do ponto às 08 (oito) horas, no local constante do ensalamento a ser divulgado conforme o item 2.7.

5.2. Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, com duração máxima de 03 (três) horas.

5.3. A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.

5.4. Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

5.5. O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Escrita.

5.6. Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.

5.7. Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos e serão classificados, em ordem decrescente de notas.

6. DA PROVA DE DESEMPENHOS DE ENSINO

6.1. Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos, na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido nota mínima exigida para a aprovação na Prova Escrita, prevista no subitem 5.7.

6.1.1. Caso ocorram empates na Prova Escrita, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último candidato classificado entre os aprovados dentro do limite de vagas previstas no Anexo I – PDE.

6.1.2. Os candidatos não convocados para a Prova de Desempenho de Ensino estarão automaticamente excluídos do Concurso.

6.2. A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula perante a Banca Examinadora de, no máximo, 30 (trinta) minutos, com a finalidade de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

6.2.1. O tema para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado dentre os pontos que compõe o Programa para a Área/Subárea, disponível no Anexo II deste edital.

6.3. A Prova de Desempenho de Ensino será realizada no dia **5/12/2015**, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

6.4. O Ponto para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado com 24 horas de antecedência, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

6.4.1. A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

6.4.2. Os pontos sorteados serão divulgados no endereço www.utfpr.edu.br.

6.5. A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

6.6. A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula;
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

6.6.1. Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

6.7. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova – com exceção de quadro, giz ou pincel e projetor multimídia – deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

6.8. Os candidatos habilitados, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado, contendo cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação; 01 (uma) via do Memorial Descritivo em que conste a comprovação a que alude o subitem 7.2, quando couber, em ordem de apresentação, encadernado, impresso em frente e verso e com todas as páginas numeradas, apresentando os aspectos significativos de sua trajetória pessoal e profissional de modo analítico e crítico; 01 (uma) via preenchida do formulário disponibilizado no anexo III do presente edital e 01 (um) Plano de Aula em três vias idênticas contendo:

- a) Identificação do tema;
- b) Identificação dos pré-requisitos;
- c) Objetivos;
- d) Desenvolvimento do tema;
- e) Metodologia de avaliação;
- f) Referências.

6.9. A Prova de Desempenho de Ensino ocorrerá em sessão pública e haverá gravação de voz.

6.9.1. Fica vedada a entrada e saída de espectadores durante a apresentação dos candidatos, sendo defeso ao público arguir quaisquer deles.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Para efeito da Prova de Títulos serão consideradas pontuações de acordo com o requisito mínimo para o cargo, conforme Anexo I.

7.2. Para efeito da Prova de Títulos, somente serão considerados:

- a) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre.
- b) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso.

7.3. Juntamente com os documentos comprobatórios o candidato deve apresentar preenchido o Anexo III

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Para cada Área/Subárea, será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aplicação e avaliação das provas, composta de um mínimo de 03 (três) membros designados pelo Reitor da UTFPR.

8.2. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3. Para a Prova de Títulos será(ão) atribuído(s) o(s) seguinte(s) valor(es):

a) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre, até o limite de 80 pontos:

- a. livro: 6 pontos por livro;
- b. capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;
- c. trabalhos em periódicos listados no Qualis da área do concurso a que concorre:
 - i. Qualis A1: 15 pontos por trabalho;
 - ii. Qualis A2: 12 pontos por trabalho;
 - iii. Qualis B1: 10 pontos por trabalho;
 - iv. Qualis B2: 6 pontos por trabalho;
 - v. Qualis B3: 4 pontos por trabalho;
- d. trabalhos em periódicos não listados no diretório Qualis:
 - i. JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho;
 - ii. JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho;
 - iii. JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho;
- e. trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:
 - i. em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;
 - ii. em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;
- f. patentes concedidas: 15 pontos por patente;
- g. patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente.

b) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso, até o limite de 20 pontos:

- a. Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto;
- b. Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto;
- c. Orientação: 3 pontos por orientando de mestrado;
- d. Co-orientação: 1 ponto por orientando de mestrado;
- e. Orientação: 5 pontos por orientando de doutorado;
- f. Co-orientação: 2 pontos por orientando de doutorado;
- g. Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:
 - i. concurso público: 1 ponto por banca,
 - ii. mestrado: 1 ponto por banca,
 - iii. 7.3 doutorado: 2 pontos por banca.
- h. Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
- i. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.

8.4. Para fins de pontuação de que trata o subitem 8.3, alínea “a” item “e”, somente serão considerados os trabalhos produzidos nos últimos 10 anos, **a contar de 2006**.

9. DA APROVAÇÃO

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos cuja média aritmética entre as notas das Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 60 (sessenta) e que a nota em cada uma dessas provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 3 (três) à Prova Escrita, peso 4 (quatro) à Prova de Desempenho de Ensino, e peso 3 (três) à Prova de Títulos.

10.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terão preferência aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obtiver maior número de pontos na Prova Títulos;
- b) Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
- c) Obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
- d) For o mais idoso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado de cada etapa e o resultado final do Concurso serão divulgados pela Comissão Permanente de Concurso Público em Edital afixado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, Câmpus Londrina da UTFPR, e disponibilizado no site <http://www.utfpr.edu.br/concursos>.

11.2. O candidato poderá obter vista de Prova Escrita, das pontuações obtidas na Prova de Desempenho de Ensino, e na apreciação de títulos, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

11.3. O prazo para solicitação de vista das Provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso conforme estabelecido no subitem 10.3, mediante requerimento formal.

11.4. Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento formal dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público da UTFPR e protocolizado Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR – Câmpus Londrina, síta na Avenida dos Pioneiros, 3131, Jd. Morumbi, Londrina-PR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação do resultado de cada etapa.

11.5. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

11.6. Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos pelo Reitor no prazo de até 7 (sete) dias úteis. O resultado estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR – Câmpus Londrina, síta na Avenida dos Pioneiros, 3131, Jd. Morumbi, Londrina-PR. O resultado do Concurso Público, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado através de Edital no Diário Oficial da União, que se constituirá no único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

12.1. O provimento do cargo dar-se-á na Classe A da Carreira do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Magistério Superior, denominação “Adjunto A”, conforme o caso, de que trata a Lei nº 12.772/2012, no regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, com a remuneração correspondente e definida em Lei, no Regime Jurídico de que trata a Lei nº 8.112/90.

12.1.1. São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica. (Art. 2º, caput, da Lei nº 12.772/2012).

12.2. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772/2012, na área do Concurso e/ou em outras correlatas, do Quadro de Pessoal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Curitiba, devendo ministrar aulas em todos os níveis de ensino da UTFPR.

12.2.1. Além da Área/Subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, eventualmente, assumir aulas de Área/Subárea correlata, desde que possua qualificação para isso.

12.3. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.

12.4. O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2, bem como a obtenção de atestado favorável em exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.

12.5. A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em:

- a) Exames:
 - a. hemograma completo;
 - b. glicemia;
 - c. urina tipo 1 (EAS);
 - d. creatinina;
 - e. colesterol total e triglicérides (lipidograma);
 - f. AST (TGO);
 - g. ALT (TGP);
 - h. citologia oncocítica – papanicolau (mulheres);
 - i. PSA (homens acima de 50 anos);
 - j. mamografia (mulheres acima de 50 anos);
 - k. raios X de tórax PA e perfil;
 - l. pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres, acima de 50 anos);
 - m. eletrocardiograma.
- b) Atestados:
 - a. cardiológico (levar eletrocardiograma);
 - b. oftalmológico;
 - c. psiquiátrico.

12.6. Os atestados indicados no item II, alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior deverão ser emitidos por médicos das respectivas especialidades, em consulta com profissional de escolha do candidato habilitado e deverão estar em conformidade com os formulários específicos obtidos no link <https://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/Atestadodesaudeocupacional.pdf>.

12.7. Ao longo do processo admissional, ou consecutivamente a este, o candidato poderá, quando couber, a critério da administração, passar por avaliação realizada por psicólogo pertencente ao quadro da UTFPR, voltada a embasar ações institucionais de alocação e desenvolvimento de pessoas.

12.7.1. São fatores impeditivos ao exercício do cargo as alterações patológicas em uma ou mais das seguintes funções psíquicas elementares: consciência, atenção, orientação, sensopercepção, afetividade, memória, pensamento.

12.8. Os atestados citados no subitem 15.9, II, deverão ter como resultado a expressão “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo objeto de aprovação no concurso público.

12.9. Os exames e atestados descritos no subitem 15.9 deverão ser apresentados ao clínico indicado pela UTFPR em data a ser especificada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos de cada câmpus.

12.10. Após o provimento das vagas, objeto deste Edital, as listas de candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser utilizadas para eventuais nomeações, para posse e exercício, nos diversos câmpus da UTFPR ou por outras Instituições Federais de Ensino.

12.10.1. Candidatos remanescentes poderão ser nomeados em vagas a serem providas em outro município onde exista câmpus da UTFPR, mediante consulta ao interessado, independentemente do local da aprovação.

12.11. A negativa do interessado em assumir em câmpus diverso do qual realizou o concurso o manterá na lista de espera para o câmpus onde se encontra aprovado.

12.12. A UTFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino.

12.13. As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Londrina da UTFPR.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

13.2. A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo será feita através de correspondência registrada, não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

13.3. O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 03 (três) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR – Câmpus Londrina, a documentação exigida para a sua nomeação.

13.4. O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Concurso.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, ____ de _____ de 2015.

Adelaide Strapasson
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

De acordo:

Carlos Eduardo Cantarelli
REITOR



ANEXO I AO EDITAL Nº 051/2015-CPCP-LD-Abertura

Professor do Magistério Superior – Classe A, denominação “Adjunto A”

REQUISITO: DOUTORADO					
Área/ Subárea	VG	PDE/ PPI	CH	T	Requisitos
Engenharia de Produção	01	06	DE	T/N	Graduação, com Doutorado em Engenharia de Produção ou em Administração.
Engenharia de Produção / Gestão de Pessoas	01	06	DE	T/N	Graduação em Engenharia de Produção ou Sociologia ou Pedagogia ou Letras, com Doutorado em Sociologia ou Educação ou Letras.
Engenharia / Engenharia de Materiais e Materiais Metálicos	01	06	DE	M/T	Graduação em Engenharia de Materiais ou em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Metalúrgica, com Doutorado em Ciências ou Engenharia ou em Engenharia de Materiais ou em Engenharia Metalúrgica na área de concentração de Materiais Metálicos.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 216,00

Legenda: VG – nº de vagas PDE – quantidade de candidatos a serem classificados para a Prova de Desempenho de Ensino .	CH – carga horária (em horas-aula semanais) T: turno (M: manhã; T: tarde; N: noite) DE ¹ : Dedicação Exclusiva
1 O regime de Dedicação Exclusiva impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.	

TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL À CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Titulação	Dedicação Exclusiva (1)		
	Vencimento	Retribuição por Titulação	Total
Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50



ANEXO II AO EDITAL Nº 051/2015-CPCP-LD-Abertura

Área/ Subárea: Engenharia de Produção

PROGRAMA

1. Projeto de Fábrica e Leiaute.
2. Estudo de Tempos e Métodos.
3. Sistemas de Produção Enxuta.
4. Planejamento Estratégico da Produção.
5. Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.
6. Localização e Arranjo Físico.
7. Logística e Cadeia de Suprimentos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.

BALLOU, Ronald H. Logística empresarial: transportes, administração de materiais e distribuição física. São Paulo, SP: Atlas, 1992.

BURSZTYN, Maria Augusta; BURSZTYN, Marcel. Fundamentos de política e gestão ambiental: caminhos para a sustentabilidade. Rio de Janeiro, RJ: Garamond, 2012.

CORRÊA, Henrique L.; CORRÊA, Carlos A. Administração de produção e de operações: manufatura e serviços : uma abordagem estratégica: edição compacta. 2. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2013.

FOGLIATTI, Maria Cristina et al. Sistema de gestão ambiental para empresas. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Interciência, 2011.

GAITHER, N.; FRAZIER, G. Administração da produção e operações. São Paulo: Thomson, 2002.

JABBOUR, Ana Beatriz Lopes de Sousa;

JABBOUR, Charbel José Chiappetta. Gestão ambiental nas organizações: fundamentos e tendências. São Paulo: Atlas, 2013.

MARTINS, Petrônio G.; LAUGENI, Fernando P. Administração da produção. 2. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2005.

MARTINS, Petrônio G.; LAUGENI, Fernando P. Administração da produção. 2. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2005.

NOVAES, A. G. Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição. 4^a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

OHNO, T. Sistema Toyota de Produção: além da produção em larga escala. Porto Alegre: Bookman, 1997.

RITZMAN, L; KRAJEWSKI, L. J. Administração da produção e operações. São Paulo. 2004.

SLACK, Nigel et al. Administração da produção. São Paulo: Atlas, 2002.

TUBINO, Dalvio Ferrari. Planejamento e controle da produção: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.



ANEXO II AO EDITAL Nº 051/2015-CPCP-LD-Abertura

Área/ Subárea: Engenharia de Produção / Gestão de Pessoas

PROGRAMA

1. Gestão de Pessoas e Gerenciamento de Equipes.
2. Gestão do Conhecimento e do Capital Intelectual.
3. Gestão de Recursos Humanos: Seleção, Treinamento e Desenvolvimento.
4. Metodologia de Pesquisa em Engenharia de Produção.
5. Métodos de Pesquisa Qualitativa.
6. A Educação na Engenharia de Produção.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.

BARDIN, L. Análise de Discurso. 1a ed. Edições 70 – Brasil, 2011.

CAMPOS, L .C.; DIRANI, E. A. T. MANRIQUE, A. L. Educação em Engenharia: Novas Abordagens. 1^a ed. EDUC, 2011.

CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas - O novo papel dos recursos humanos nas organizações. 4^a ed. Barueri, SP: Editora Manole, 2014.

CHIAVENATO, I. Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos: Como Incrementar Talentos na Empresa. 7^a ed. Manole, 2008.

DAVENPORT, Thomas H.; PRUSAK, Laurence. Conhecimento empresarial: como as organizações gerenciam o seu capital intelectual. Rio de Janeiro, RJ: Campus, 2012. 234 p.

FLEURY, Maria Tereza Leme; OLIVEIRA JR., Moacir de Miranda. Gestão estratégica do conhecimento: integrando aprendizagem, conhecimento e competências. São Paulo: Atlas, 2001.

MELLO, Carlos Henrique Pereira; MARTINS, Roberto Antonio; TURRIONI, João Batista. Guia Para Elaboração de Monografia e Tcc Em Engenharia de Produção. Atlas, 2014.

MIGUEL, Paulo Augusto Cauchick. Metodologia de Pesquisa em Engenharia de Produção e Gestão de Operações - 2^a Ed., Elsevier: 2011.

ORLANDI, E. P. Análise de Discurso: Princípios e Procedimentos. 8^a ed. Pontes, 2008.

PINTO, D. P. & NASCIMENTO, J. L. (Orgs), Educação em Engenharia: Metodologia. São Paulo: Editora Mackenzie, 2002.

STRAUSS, A.; CORBIN, J. Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

VERGARA, Sylvia Constant. Gestão de pessoas. 14. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2013.



ANEXO II AO EDITAL Nº 051/2015-CPCP-LD-Abertura

Área/ Subárea: Engenharia/Engenharia de Materiais e Materiais Metálicos

PROGRAMA

1. Estrutura Cristalina de Sólidos, Defeitos e Difusão em Metais.
2. Diagrama de Fases no Equilíbrio, Diagrama Ferro-Carbono, Transformações de Fases.
3. Preparação e Análise Metalográfica de Materiais Metálicos.
4. Tratamentos Térmicos dos Metais.
5. Conformação e Processamento Termomecânico de Metais.
6. Propriedades Mecânicas dos Materiais Metálicos.
7. Metalurgia do Pó.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam consultados.

ASKELAND, D.R.; PHULÉ, P. The science and engineering of materials. Thomson, 2006

CALLISTER JR, W.D. Materials Science and Engineering: an introduction. 7th ed. Wiley, 2007.

CHIAVERINI, V. Metalurgia do pó, ABM, 4a Ed. 2001.

CHIAVERINI, V. Tecnologia Mecânica (v.1, 2 e 3). 2a Ed. McGraw-Hill, 1986.

COLPAERT, H. Metalografia dos produtos siderúrgicos comuns. 4a ed. São Paulo: Edgar Blücher, 2008.

SMITH, W.F.; HASHEMI, J. Foundations of Materials Science and Engineering. 4th ed. New York: McGraw-Hill, 2006.



ANEXO III AO EDITAL N° 051/2015-CPCP-LD-Abertura

Candidato:..... Assinatura:.....

Área/ Subárea:.....

ITEM	Pontos	Limite	Pontos do Candidato	Exclusivo UTFPR Validação da Banca
Livro: 6 pontos por livro	6,0	não há		
Capítulo de livro: 4 pontos por capítulo	4,0	não há		
Qualis A1: 15 pontos por trabalho	15,0	não há		
Qualis A2: 12 pontos por trabalho	12,0	não há		
Qualis B1: 10 pontos por trabalho	10,0	não há		
Periódicos na área do concurso a que concorre				
Qualis B2: 6 pontos por trabalho	6,0	não há		
Qualis B3: 4 pontos por trabalho	4,0	não há		
JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho	15,0	não há		
JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho	12,0	não há		
JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho	10,0	não há		
Trabalhos completos em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho	Apenas trabalhos publicados a partir de 2006	2,0	10,0	
Trabalhos completos em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho		1,0		
Patentes concedidas: 15 pontos por patente		15,0	não há	
Patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente		10,0	não há	
Subtotal publicações e patentes (Limite 80 pontos):				
Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto	10,0	não há		
Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto	6,0	não há		
MESTRADO: Orientação - 3 pontos por orientando de mestrado	3,0	não há		
MESTRADO: Coorientação - 1 ponto por orientando de mestrado	1,0	não há		
DOUTORADO: Orientação - 5 pontos por orientando de doutorado	5,0	não há		
DOUTORADO: Coorientação - 2 pontos por orientando de doutorado	2,0	não há		
Participação em banca examinadora de Concurso Público: 1 ponto por banca	1,0			
Participação em banca examinadora de Mestrado: 1 ponto por banca	1,0	10,0		
Participação em banca examinadora de Doutorado: 2 pontos por banca	2,0			
3 pontos por ano de exercício comprovado de <i>Magistério Superior</i>	3,0	15,0		
3 pontos por ano de experiência profissional comprovada na área/subárea a que concorre, <i>exceto Magistério</i>	3,0	15,0		
Subtotal projetos, orientação e coorientação, bancas, experiência (Limite 20 pontos):				
TOTAL GERAL (Máximo 100 pontos):				
Uso Exclusivo UTFPR (Assinatura dos Membros da Banca Examinadora):				

